

Região

Junho 20, 2010 - 12:02

Cartões: desafio para os jovens

Endividamento do consumidor na faixa etária de 18 a 25 anos é o que mais cresce; maioria gasta com roupas de grife

MICHELLE MENDES

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

A facilidade de fazer compras com o cartão de crédito influencia cada vez mais os jovens a gastar. As artimanhas utilizadas pelos vendedores na hora da compra são diversas, entre elas, dividir as parcelas em quatro, cinco até oito vezes, acabam gerando compras por impulso.

A falta de prática para lidar com o orçamento pessoal acaba deixando jovens consumidores endividados.

Uma pesquisa divulgada pelo Instituto de Economia de Gastão Vidigal, de São Paulo, aponta que só no ano passado o número de devedores na faixa etária entre 18 a 25 anos cresceu 8%.

Segundo o planejador financeiro Rogério Takaki, a principal causa do aumento de jovens inscritos em serviços de proteção ao crédito é o fato de os pais nunca dizerem "não" aos filhos quando crianças e adolescentes.

"É dinheiro para roupas de marca, baladas, festas e equipamentos tecnológicos de última geração. Os pais procuram por esses meios justificar a falta de atenção e de tempo com os filhos e por isso oferecem mimos financeiros", afirma.

O estudante e consumista assumido Lucas da Silva, 19 anos, afirma que desde que tirou o cartão de crédito universitário, nunca mais deixou de gastar. "Vou pagando o valor mínimo da fatura do cartão só para não ir para o SPC, afirmou".

Para Takaki, o estudante faz parte de uma geração de jovens que não têm controle sobre os impulsos de consumo. "A pessoa fica hipnotizada pela compra e não tem ideia do que aquele parcelamento pode provocar".

Dica.

O recomendado é definir o que é prioridade juntamente com as responsabilidades e o comprometimento do pagamento. O ideal é guardar de 10% a 20% do salário por mês para não ficar apertado. Quem não tem renda, deve consultar os pais sobre o valor da compra antes de usar o cartão.

Saiba mais

Pagamento da dívida

Sempre que possível, procure o lojista para tentar negociar a dívida. Após o pagamento do valor total, o nome deve ser excluído do SPC e/ou Serasa no prazo máximo de cinco dias úteis, segundo o Código de Defesa do Consumidor

Final de prazo

A lei estabelece prazo de cinco anos para que o credor possa cobrar a dívida. Após este prazo a dívida estará prescrita e não poderá mais ser cobrada